PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

LEI Nº 52/2009

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovaou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.000.0000.0.000.			Urbanismo	
04.007.15.451.0000.0.000.			Infra-Estrutura Urbana	
04.007.15.451.0024.0.000.			Iluminacao Publica	
04.007.15.451.0024.1.004.			EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
-	4.0.00.00.00.00	01050	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.4.00.00.00.00	01050	INVESTIMENTOS	
-	4.4.90.00.00.00	01050	APLICAÇÕES DIRETAS	
306-	4.4.90.51.00.00	01050	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.000.0000.0.000.			Educação	
08.001.12.361.0000.0.000.			Ensino Fundamental	
08.001.12.361.0015.0.000.			Ensino Regular	
08.001.12.361.0015.1.017.			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE ESCOLAS	
-	4.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.4.00.00.00.00	01103	INVESTIMENTOS	
-	4.4.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
162	- 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
			Total Suplementação:	**64.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.007.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

Exercício: 2009

04.007.04.122.0000.0.000.			Administração Geral		
04.007.04.122.0005.0.000.			Edificacoes Publicas		
04.007.04.122.0005.1.012.			Ampliação do Prédio do Paço Municipal		
-	4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL		
-	4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS		
-	4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS		
47 -	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.007.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		
04.007.15.000.0000.0.000.			Urbanismo		
04.007.15.452.0000.0.000.			Serviços Urbanos		
04.007.15.452.0024.0.000.			Iluminacao Publica		
04.007.15.452.0024.2.015.			Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública		
-	3.0.00.00.00.00	01050	DESPESAS CORRENTES		
-	3.3.00.00.00.00	01050	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
-	3.3.90.00.00.00	01050	APLICAÇÕES DIRETAS		
64 -	3.3.90.39.00.00	01050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.000,00	

Total Redução: 64.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 18 de Junho de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL